



TERMO DE PENHORA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde presente se achava a Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, MMA. Juíza de Direito da Vara, comigo Escrivã, adiante assinado, é lavrado o presente Termo em cumprimento ao despacho de fls.16, comparecendo, na data abaixo constante, a Sra. **CLEUZA ELENA DA ROCHA NUNES**, na qualidade de proprietária da empresa ora executada, estabelecida à Rua Arlindo Natal, n°. 469, Uberaba, portadora do CPF n°. 564.457.840-20, o qual disse que vinha oferecer os seguintes bens à penhora: "**01 (UMA) PRENSA DE 45 TONELADAS, CONFORME FOTO DE FLS. 14; 01 (UMA) CALANDRA ELÉTRICA DE CHAPA DE ½ POLEGADA, COM 250M**", conforme petição de fls. 12/15, para garantia do Juízo, assumindo a condição de depositária fiel do(s) mesmo(s), ciente do prazo de 30 dias para interposição dos embargos.

ADVERTÊNCIAS: Fica, outrossim, a depositária devidamente advertido de que é, por força deste mister, obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, bem como igualmente assume a obrigação de prontamente restituí-lo quando solicitado pelo juízo, ficando desde já ciente de que a ausência de restituição poderá acarretar as consequências punitivas inerentes a condição de depositário infiel. Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob n°. **144.209/2009** em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **CLEUZA ELENA DA ROCHA NUNES METALURGICA**. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, que fiz digitar e subscrevi.


MARIANA GLUSZCYNKI FOWLER GUSSO
JUÍZA DE DIREITO


CLEUZA ELENA DA ROCHA NUNES
CPF n°. 564.457.840-20

Assinado em 14 / 12 / 2010.

Filipe Cristiano de Sousa
Juramentado